

**LIX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA  
DAS DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRARIS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Ata da sexta (6ª) reunião da Comissão do LIX Concurso Público de provas e títulos para a outorga das delegações das atividades notariais e/ou registraes do Estado do Rio de Janeiro, criada pela Portaria TJ 1375/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 12 de julho de 2016, alterada pela Portaria TJ 1875/2017, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 11 de maio de 2017.

Aos dez (10) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), às onze (11) horas, no Gabinete da Desembargadora Denise Nicoll Simões, situado na Rua Dom Manuel, 37, sala 401, 4º andar, Lâmina III, Rio de Janeiro – RJ, reuniram-se os membros da Comissão do LIX Concurso Público de provas e títulos para a outorga das delegações das atividades notariais e/ou registraes do Estado do Rio de Janeiro, presentes: A Excelentíssima Desembargadora Denise Nicoll Simões, Presidente da Comissão, a Doutora Ana Lucia Vieira do Carmo – Juíza de Direito, a Doutora Regina Lúcia Chuquer de Almeida Costa de Castro Lima, Juíza de Direito, o Doutor Humberto Dalla Bernardina de Pinho – Promotor de Justiça representante do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Doutor Fabio Nogueira Fernandes – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Rio de Janeiro, e Doutor Dilson Neves Chagas, Notário – representante da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro ANOREG/RJ. Ausentes o Doutor Afonso Henrique Ferreira Barbosa – Juiz de Direito e o Doutor Andre Gomes Netto, Notário-Registrador - representante da Associação dos Notários e Registradores do Rio

de Janeiro - ANOREG/RJ, justificadamente. Estiveram presentes pela CETRO CONCURSOS, as Sras. Maria de Lourdes Fregoni Demonoco e Renata Ultramari Felix. **Iniciados os trabalhos**, foram apreciados os seguintes assuntos: **1)** A Comissão do LIX Concurso Público tomou ciência da decisão proferida pelo CNJ no PCA 0003925-38.2017.2.00.0000, que determinou que o TJ/RJ “observe o critério de desempenho mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova objetiva como requisito para aprovação na primeira etapa da seleção pelo critério de remoção, cumulativamente com o requisito já disposto no item 11.12 do Edital do LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro.”. **2)** A CETRO CONCURSOS apresentou o resultado dos recursos apresentados pelos candidatos em relação ao gabarito da prova objetiva e apreciados pela Banca Examinadora, o qual poderá ser acessado pelo próprio candidato, na página da CETRO CONCURSOS, mediante seu *login* e senha; **3)** A Banca Examinadora, após examinar os recursos interpostos por todos os candidatos, decidiu pela anulação das questões nºs. 11/18/24/40/41, 13/16/26/43/39 e 14/19/22/41/43 (relativas, respectivamente, às provas A, B e C aplicadas no concurso - critério de admissão), cujas razões estarão disponíveis no *site* da CETRO CONCURSOS, atribuindo-se a todos os candidatos, na forma do item 18.14 do Edital do LIX Concurso Público, os pontos correspondentes às questões anuladas; **4)** A Comissão do LIX Concurso Público enviará para publicação no dia 23/08/2017, conforme previsto no cronograma (Anexo I do Edital), o resultado dos recursos quanto ao gabarito preliminar, o gabarito definitivo e a lista de candidatos habilitados e inabilitados para a próxima fase do concurso (Prova Escrita e Prática); **5)** A lista dos candidatos habilitados na prova objetiva observa o disposto no item 5.5.3 da minuta de edital anexa à Resolução CNJ nº 81/2009 e no item 11.12 do Edital do LIX Concurso Público, de modo que foram considerados habilitados os candidatos que alcançaram a maior pontuação, incluídos os empatados na última colocação, observada a proporção de 08 (oito) candidatos por vaga, em cada opção de inscrição (admissão e remoção); Em relação ao critério remoção,

será ainda, observada a decisão proferida pelo CNJ no PCA 0003925-38.2017.2.00.0000; **6)** O cálculo dos candidatos habilitados levou em consideração o número de Serviços existentes e vagas, incluídos no Edital do LIX Concurso Público, respeitando assim a relação de 08 (oito) candidatos por vaga; **7)** Com a publicação da lista de candidatos habilitados e inabilitados para a próxima fase do concurso no próximo dia 18/07/2017, os candidatos que verificarem a existência de eventual erro material na divulgação do resultado poderão apresentar requerimento dirigido à CETRO CONCURSOS, por meio eletrônico em sua página na *internet*, de 0:00h do dia 19 de julho de 2017 até às 21:59h do dia 20 de julho de 2017, esclarecendo objetivamente qual a inconsistência percebida. A CETRO CONCURSOS enviará à Comissão do LIX Concurso Público, até o dia 31 de julho de 2017, a informação sobre a apresentação de eventual requerimento e seu resultado; **8)** A Comissão do LIX Concurso Público, estabelece a data de 01 de outubro de 2017 para Aplicação da Prova Escrita e Prática para os critérios de Admissão e Remoção; **9)** Para a realização da Prova Escrita e Prática, no dia 01 de outubro de 2017, os candidatos somente poderão, em conformidade com o item 12.6 do Edital do LIX Concurso Público, consultar a legislação (aqui incluídas as cópias de textos normativos) não comentada ou não anotada, sendo expressamente vedada a utilização de outros materiais de consulta, tudo sujeito à fiscalização. A seu turno, não haverá impedimento à consulta de Exposição de Motivos e às Súmulas de Jurisprudências constantes dos Códigos (não comentados ou anotados); **10)** Considerando o disposto nos itens 10.15, 10.16 do Edital, a Comissão do LIX Concurso Público recomenda aos candidatos habilitados para a Prova Escrita e Prática que observem as regras referentes aos aparelhos de telefonia móvel e outros equipamentos eletrônicos. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos encerrando a reunião, determinando ainda a lavratura da presente ata. Eu, Ana Lúcia Vieira do Carmo – Juíza de Direito, Secretária designado, lavrei a presente ata que subscrevo juntamente com os demais membros da Comissão.

Desembargadora **DENISE NICOLL SIMÕES**

Presidente da Comissão do Concurso

Doutora **ANA LUCIA VIEIRA DO CARMO**

Juíza de Direito

Doutora **REGINA LÚCIA CHUQUER DE ALMEIDA COSTA DE CASTRO LIMA**

Juíza de Direito

Doutor **HUMBERTO DALLA BERNARDINA DE PINHO**

Representante do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Doutor **FABIO NOGUEIRA FERNANDES**

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil Secção do Estado do Rio de Janeiro

Doutor **DILSON NEVES CHAGAS**

Representante da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

Sra. **MARIA DE LOURDES FREGONI DEMONOCO**

CETRO Concursos

Sra. **RENATA ULTRAMARI FELIX**

CETRO concursos

